



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.880/2022**

Publicado Atório

em 20 / 06 / 2022

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 0115/2022 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias da servidora Suely Schmidt Flegler;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as férias da servidora **SUELY SCHMIDT FLEGLER**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.264.318 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 042.380.387-54, residente na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, no período de **20/06/2022 a 30/06/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal